

EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS
EDIÇÃO 2022

A Estácio de Sá torna público seu edital do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2022, para alunos de graduação. As normas de participação dos alunos seguirão conforme os critérios estabelecidos pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsa Santander Universidades, das informações que constam na Plataforma do Santander referente ao Programa Superamos Juntos e determinados pela Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização.

1. Objetivo do Programa

O Programa de Bolsa Santander Superamos Juntos tem por escopo propiciar aos alunos selecionados da Estácio o recebimento de bolsa paga pelo Banco Santander para custeio de despesas relacionadas ao curso de graduação.

2. Quantidade de bolsas ofertadas

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) bolsa(s)-premiação para alunos de graduação, regularmente matriculados na Estácio, durante todo o processo de seleção e vigência das atividades deste programa.

2.2. As bolsas serão distribuídas de acordo com os critérios do item 8 deste edital.

3. Benefícios

Para o(a) aluno(a) selecionado(a) será oferecido o benefício bolsa-premiação no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), que será dividida da seguinte forma:

- Um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) depositado pelo Santander diretamente na conta dos alunos selecionados;
- Um valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) entregue a instituição de

ensino da(o) aluna(o) pelo Santander Universities, que será usado, até o limite do valor disponibilizado, para o pagamento de mensalidades.

4. Dos critérios para participação

Estão aptos a se candidatarem alunos de graduação de todos os cursos da Estácio nas modalidades Presencial, Semipresencial ou Ensino a Distância (EAD), desde que cumpram as exigências mínimas do programa descritas abaixo:

- Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER;
- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação Presencial, SemiPresencial e EAD da Estácio durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;
- Para alunos da graduação, possuir Histórico Escolar de bom a excelente, com Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.), que se refere ao Coeficiente de Rendimento (C.R.) total obtido durante o curso, de, no mínimo, 8,0 (oito). O preenchimento adequado do Coeficiente de Rendimento deverá ser responsabilidade do (a) aluno (a) sob pena de exclusão do processo seletivo;
- Não estar em semestre de colação de grau;
- Não ter participado de edições anteriores do Programa Santander Superamos Juntos ou da edição atual ou de edições anteriores do Programa de Bolsa Santander Graduação;
- O aluno contemplado por auxílio financeiro de algum órgão de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI, etc.) **NÃO** poderá ser selecionado no PROGRAMA;
- Alunos(as) selecionados(as) em edições anteriores do Programa Santander Supermos Juntos e Santander Graduação ou na edição atual do Programa Santander Graduação não poderão ser selecionados nesse Programa;
- Não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “CANCELADO”, “FORMANDO”, ou “MOBILIDADE ACADÊMICA”;

- Possuir conta corrente ativa mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade ‘universitária’. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- Possuir perfil socioeconômico com o teto de renda familiar *per capita* de até três salários mínimos por mês.

5. Das inscrições

5.1. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições são compostas de três etapas: a primeira etapa, referente à inscrição na plataforma do Santander; a segunda parte referente à inscrição com a instituição e a terceira etapa, referente ao envio da documentação por e-mail, conforme descrito nos itens 5.3 a 5.7.

5.3. A primeira etapa da inscrição, referente à candidatura na plataforma Becas do Santander, deverá ser realizada até às **23h** (horário de Brasília) do dia **13 de setembro de 2022** no Programa Santander Universidades Superamos Juntos, por meio do site do programa <https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022>.

5.4. O(A) aluno(a) deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

5.5. A segunda etapa, referente à inscrição na instituição, será realizada mediante o preenchimento, até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **13 de setembro de 2022**, do formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/0WRq8YUPke>.

5.6. Após a inscrição no Santander o aluno-candidato deverá, também observada a data limite do dia **13 de setembro de 2022** até às **23h59min** (horário de Brasília) enviar a documentação abaixo para o e-mail **international@yduqs.com.br**:

- Comprovante de inscrição na plataforma Becas do Santander;

- Currículo Vitae (modelo livre) ou Lattes;
- Comprovante de conta corrente **ativa** mantida no SANTANDER, em que conste número da agência e da conta;
- Histórico acadêmico da graduação (neste documento deve constar o coeficiente de rendimento do estudante);
- Comprovante de residência;
- Cópia de Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar;
- Cópia do documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar.

5.7. É de responsabilidade do aluno-candidato o cumprimento de todas as etapas do edital, descritas no item 5.3 a 5.6, bem como anexar toda a documentação por e-mail. O aluno-candidato que não cumprir todas as etapas previstas não estará apto a concorrer a uma das bolsas.

6. Obrigações e direitos do aluno selecionado

São obrigações e direitos dos alunos selecionados:

- Permanecer regularmente matriculado junto a Estácio, por toda a duração do Programa;
- Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2022 (disponível em <https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022>).
- Cumprir com todas as exigências e regras expostas pelo presente edital.

7. Atribuições da Estácio

7.1. São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de discentes para participar do Programa;
- Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;

- Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção;
- Nomear ao Santander os discentes selecionados no Programa;
- Aplicar os descontos nas mensalidades do(a) discente selecionado de acordo com o valor expresso no item 3, a partir do pagamento da bolsa pelo Santander Universities.

7.2. A responsabilidade pelo envio da bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao estudante será do Santander, que efetuará o pagamento diretamente na conta corrente do estudante.

8. Seleção dos candidatos

8.1. A seleção dos alunos inscritos e a indicação de seus nomes ao Banco Santander caberá a Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização.

8.2. A seleção levará em conta todos os seguintes critérios, na ordem abaixo prevista:

- Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) superior a 8,0 (oito) pontos. Alunos com coeficiente abaixo do mínimo serão eliminados;
- Caso haja empate entre Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) dos alunos, será selecionado(a) aluno(a) que estiver em um período letivo mais avançado, de acordo com seu histórico acadêmico;
- Cumprimento das etapas descritas no item 5.3 a 5.7 deste edital;
- Análise da documentação solicitada no item 5.6 deste edital.

9. Da desistência

Em caso de desistência do processo seletivo para a bolsa, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

- Fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará às **17:00 (horário de Brasília) no dia 26 de setembro de**

2022;

- Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, que deverá solicitar a imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente.

10. Resultado da seleção

10.1. Os alunos selecionados serão contatados até o dia **30 de setembro de 2022**.

10.2. A Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização divulgará o resultado final no dia **30 de setembro de 2022**.

10.3. A referida data poderá ser adiada caso seja prorrogado o prazo de seleção pelo Santander.

11. Da indicação do aluno selecionado para o Santander

11.1. A Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização comunicará os selecionados por e-mail até o dia **30 de setembro de 2022** ou outro prazo que seja indicado na Plataforma Becas do Santander, caso haja prorrogação.

11.2. A Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização também fará a inclusão dos alunos selecionados na Plataforma Becas do Santander.

11.3. Após ser indicado na Plataforma Becas do Santander, o Santander Universidades analisará a indicação do selecionado. Ao validar essa indicação, o próprio Santander Universidades comunicará o estudante de que ele foi o selecionado e que deve acessar a plataforma do Santander Universidades e dar o aceite na bolsa.

11.4. O ato de dar “aceite” na bolsa funcionará como a assinatura do Termo de Adesão do estudante. Ao aceitar a bolsa o estudante se comprometerá com todos os pontos estipulados no documento “Princípios Gerais da bolsa”.

11.5. O estudante que não der o aceite não terá sua bolsa implementada e não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo gerenciado pela Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização no mesmo período, nem de outros programas do Santander Universidades, ainda que em período diferente.

11.6. Após o aceite na bolsa, a Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização verificará junto ao Santander a previsão de pagamento da bolsa e,

assim que obtiver a previsão, comunicará por e-mail aos alunos selecionados.

12. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
15/06/2022 a 13/09/2022	Período de inscrição no site do Santander e formulário institucional, com o envio da documentação.
14/09/2022 a 02/10/2022	Análise das candidaturas e seleção dos alunos.
Até 26/09/2022	Data limite para desistência da candidatura à bolsa
14/09/2022 a 02/10/2022	Período de indicação dos alunos selecionados ao Santander
Até 30/09/2022	Contato com os alunos selecionados.

ADITIVO

Em virtude das disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), passa a integrar este edital o seguinte item:

13. Proteção de Dados

13.1 Ao participar do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – edição 2022, aderindo aos termos do presente edital, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino responsável e o Banco Santander possam adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para o recebimento de bolsas, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

13.2 Do mesmo modo, o aluno, ao aderir aos termos do presente edital, está ciente de que seus dados poderão ser transferidos ao Banco Santander, que observará os deveres de cuidado adequados na guarda dos dados, sendo certo que seus dados serão utilizados pelo referido banco somente para finalidades relacionadas ao cumprimento do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – edição 2022.

13.3 A Instituição de Ensino responsável e o Banco Santander comprometem-se a eliminar os dados pessoais dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção, bem como deverão descartar todos os documentos e informações recebidas após a implementação das bolsas dos alunos selecionados.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

ERRATA

Em virtude de alteração na plataforma do Santander em agosto de 2022, o prazo disposto no item 5.3 e no item 12 para o aluno se inscrever na plataforma do Santander vai até 23h do dia 13 de setembro de 2022, ficando o item 5.3 deste edital com a seguinte redação, já alterada em seu texto:

5.3. A primeira etapa da inscrição, referente à candidatura na plataforma Becas do Santander, deverá ser realizada até às **23h** (horário de Brasília) do dia **13 de setembro de 2022** no Programa Santander Universidades Superamos Juntos, por meio do site do programa **<https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022>**.

Consequentemente, os itens 5.5 e 5.6 também passam a considerar o prazo do dia 13 de setembro de 2022 para a inscrição interma, passando a ter a seguinte redação, já alterada em seu texto:

5.5. A segunda etapa, referente à inscrição na instituição, será realizada mediante o preenchimento, até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **13 de setembro de 2022**, do formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/0WRq8YUPke>.

5.6. Após a inscrição no Santander o aluno-candidato deverá, também observada a data limite do dia **13 de setembro de 2022** até às **23h59min** (horário de Brasília) enviar a documentação abaixo para o e-mail **international@yduqs.com.br**:

- Comprovante de inscrição na plataforma Becas do Santander;
- Currículo Vitae (modelo livre) ou Lattes;
- Comprovante de conta corrente **ativa** mantida no SANTANDER, em que conste número da agência e da conta;
- Histórico acadêmico da graduação (neste documento deve constar o coeficiente de rendimento do estudante);
- Comprovante de residência;
- Cópia de Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar;
- Cópia do documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

RESULTADO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022 – SANTANDER UNIVERSIDADES

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização vem através deste documento, publicar a relação de estudantes que foram indicados para a Bolsa do Programa Santander Superamos Juntos 2022, considerando que foi possível a designação de um maior número de bolsas do que o inicialmente previsto.

Nome	Instituição	Curso
Adegilda Neves dos Santos Lunardeli	FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL	Psicologia
Agata Freitas da Silva Arêas	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Direito
Alessandra Cabral Taques	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS	Psicologia
Alricélia Assunção da Silva	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO SÃO LUÍS	Pedagogia
Angélica Matos dos Santos Borges	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO SÃO LUÍS	biomedicina
Anna Carolina Godoi Silva	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE GOIÁS	Biomedicina
Bruno Henrique Nascimento de Lima	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO RECIFE	Administração
Bruno Silva Rodrigues	FACULDADE ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA	Engenharia civil
Caio Santos Bastos	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Perícia Criminal e Investigador Forense
Camilly da Silva Andrade	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO JUIZ DE FORA	Odontologia
Claudia Regina Dias de Paula	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Pedagogia

Diego Paschoa Trindade	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Ciências Biológicas
Elisa Moreira Ary	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	Direito
Emanuele Peçanha Machado	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Direito
Fabiane Cardoso Machado	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Ciências Aeronáuticas
Fabília da Silva Bispo	FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA	Gestão em Recursos Humanos
Francisco Jardson de Souza Castro	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	Direito
George Almeida Barbosa	FACULDADE ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA	Direito
Gisele Santana Duarte	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Gestão De Pessoas
Iasmin Lima Andrade	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Nutrição
Jessé Daniel de Souza	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Lucas Cardoso de Lima	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO RECIFE	Sistemas de Informação
Lucas Leon Vulcão do Nascimento	FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM	Biomedicina
Maria Eduarda Alcântara Silva	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Biomedicina
Nuriane Paulino Silva Silveira	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Medicina Veterinária
Paula Ohana da Costa Soares	FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA	Administração
Rafael Breves Ferreira	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Direito
Rafaela Cristina de Oliveira Araújo	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Gestão de Recursos Humanos
Raphaela Fernanda Muniz Palma	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	Psicologia
Renata Santana de Jesus	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA	Pedagogia
Ricardo Mascarenhas da Silva Junior	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Direito
Ruth Angelica França Carris Batista Gomes	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Direito

Ruth Rodrigues Servano	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	Publicidade e Propaganda
Sabrina Celly Fonseca Nakamura	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	Fisioterapia
Sérgio Luis Dantas Garcia	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SERGIPE	Análise e desenvolvimento de sistemas
Silvio Luiz Fernandes Júnior	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Química - Licenciatura
Tais de Oliveira Augusto	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Administração
Thaiane Freitas da Silva	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS	Psicologia
Thayanne das Neves Silva	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Farmácia
Thays Fraga Leão Pagan	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SÃO PAULO	Psicologia
Thiago Lomelino Borges	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Medicina Veterinária
Thiago Rosa Rodrigues	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Enfermagem
Verenna Leite Lima	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Ciências Contábeis

EDITAL DO PROGRAMA SANTANDER TOP ESPAÑA – PARA DISCENTES - EDIÇÃO 2022

A Estácio de Sá torna público seu edital do Programa de Bolsas Santander Top España – Edição 2022, para alunos dos Cursos de Graduação.

As normas de participação dos alunos seguirão conforme os critérios estabelecidos pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsa Santander Universidades, das informações que constam na Plataforma do Santander referente ao Programa Santander Top España 2022 e determinados pela Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização.

1. Objetivo do Programa

O Programa de Bolsa Santander Top España – Edição 2022 tem como objetivo beneficiar os alunos dos cursos de Graduação da Estácio de Sá, para aprimorarem seus conhecimentos no idioma e cultura espanhola. Isso será feito por meio de um curso de três semanas, em uma das instituições mais tradicionais da Europa: Universidade de Salamanca.

2. Quantidade de bolsas ofertadas

Será ofertada 01 (uma) bolsa-auxílio para alunos de Graduação regularmente matriculados na Estácio, durante todo o processo de seleção e durante a realização das atividades deste programa.

3. Benefícios

Para o(a) aluno(a) selecionado(a) será oferecido 1 (uma) bolsa de premiação no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), correspondendo ao valor de todo o programa de três semanas, que não será creditada em dinheiro, mas sim utilizada para cobrir como gasto, conforme consta na Plataforma Bolsas:

- a) Passagem aérea ida-volta, trecho Brasil-Espanha;
- b) Transporte entre cidade de origem até São Paulo, para candidatos que residem

distâncias acima de 150 km;

- c) Seguro saúde e seguro de vida;
- d) Alojamento + 3 refeições diárias;
- e) Passeio cultural a cidade de Toledo em um dos finais de semana (data será definida pela Universidade de Salamanca e o Banco Santander).

4. Dos critérios para participação

Estão aptos a se candidatarem alunos de graduação de todos os cursos de Graduação da Estácio, que preencham os seguintes requisitos:

- Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Estácio durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa, previsto para julho de 2023;
- Não ter participado de programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander;
- Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.), isto é, o CR total de mínimo 8,0 (oito);
- Possuir perfil socioeconômico com renda familiar *per capita* de até três salários mínimos por mês, a ser comprovado mediante o envio da cópia do comprovante de renda e identificação de todos os integrantes do núcleo familiar;
- Ser aprovado em todas as disciplinas cursadas no segundo semestre de 2022;
- Ter adesão aos programas de reforço acadêmico, caso aplicável;
- Manter-se com matrícula ativa para 2023.1;
- Possuir conta corrente ativa mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade 'universitária'. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

- Apresentar, dentro do prazo de inscrição, em até 30 linhas, digitado ou escrito a mão, um projeto de acordo com pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), que seja voltado para a sua comunidade e de implementação viável no prazo de até 1 (um) ano, indicando possíveis impactos e estimativa de pessoas impactadas. Não há uma forma para o projeto, podendo ser apresentado como um texto, desde que respeitado o limite de até 30 (trinta) linhas. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) são abaixo destacados:



Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2030) podem ser consultados em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 27 out. 2022.

5. Das inscrições

5.1 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.2 As inscrições deverão ser realizadas **até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2023** no Programa Santander Universities, através do site do programa <https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-idomas-santander-top-espana-2022>. O(A) aluno(a) deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos

Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos;

5.3 Após a inscrição no Santander o aluno-candidato deverá preencher a ficha de inscrição da Estácio, **até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2023**, disponível através do formulário <https://forms.office.com/r/WByW5XddBj>.

5.4 A comprovação da renda *per capita* de até 3 (três) salários mínimos deve ser feita mediante o envio da cópia do comprovante de renda e identificação de todos os integrantes do núcleo familiar.

5.5 A comprovação da renda *per capita* de até 3 (três) salários mínimos e o arquivo com o projeto, apresentado em até 30 linhas, deverão ser enviados para o e-mail **international@yduqs.com.br** no período das inscrições, isto é, de **28 de outubro de 2022 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2023**.

5.6 O(A) aluno(a) que não se inscrever na Plataforma Bolsas do Santander, não preencher o formulário da instituição e/ou não enviar a documentação por e-mail **até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2023** estará eliminado.

6. Obrigações e direitos do aluno selecionado

São obrigações e direitos do(a) aluno(a) selecionado(a):

6.1 Permanecer regularmente matriculado junto a Estácio, por toda a duração do Programa;

6.2 Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Top España – Edição 2022 (documento disponível em: <https://bit.ly/3fkn7WU>).

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

7.1 Realizar o processo de seleção interna de discentes para participar do referido Programa;

7.2 Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;

7.3 Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção;

7.4 Nomear ao Santander o(a) discente selecionado(a) no Programa.

8. Seleção dos candidatos

A seleção dos alunos observará os seguintes critérios:

- 8.1 Preenchimento de todos os requisitos previstos no item 4 deste edital;
- 8.2 Coeficiente de Rendimento (C.R.) superior a 8,0 (oito) pontos;
- 8.3 Avaliação atribuída por uma banca constituída por professores, a ser designada pela Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização ao projeto previsto no item 4 deste Edital;
- 8.4 Além da análise da documentação, para fins da conferência do preenchimento dos requisitos do item 4 deste edital;
- 8.5 A classificação dos alunos que preencherem os requisitos deste edital observará a média entre o CR Acumulado e a nota atribuída pela banca ao projeto;
- 8.6 Caso haja empate entre os candidatos, será selecionado(a) aluno(a) que estiver em um período letivo mais avançado.

9. Da desistência

Em caso de desistência do processo seletivo para a bolsa, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

- 9.1 Fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará às **17:00 (horário de Brasília) no dia 31 de janeiro de 2023;**
- 9.2 Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, que deverá solicitar a imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente.

10. Resultado da seleção

- 10.1. O(a) aluno(a) selecionado(a) serão contatado(a) até o dia **21 de fevereiro de 2023.**
- 10.2. A Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização divulgará o resultado final no dia **27 de fevereiro de 2023.**

10.3. A referida data poderá ser adiada caso seja prorrogado o prazo de seleção pelo Santander.

11. Da indicação do aluno selecionado para o Santander

11.1 A Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização comunicará o(a) aluno(a) selecionado(a) por e-mail até o dia **21 de fevereiro de 2023** ou outro prazo que seja indicado na Plataforma Becas do Santander, caso haja prorrogação.

11.2. A Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização fará a indicação do(a) aluno(a) selecionado(a) na Plataforma Becas do Santander.

11.3. Após ser indicado(a) na Plataforma Becas do Santander, o Santander Universidades analisará a indicação do(a) selecionado(a). Ao validar essa indicação, o próprio Santander Universidades comunicará o(a) estudante de que ele foi o selecionado e que deve acessar a plataforma do Santander Universidades e dar o aceite na bolsa.

11.4. O ato de dar “aceite” na bolsa funcionará como a assinatura do Termo de Adesão do estudante. Ao aceitar a bolsa o estudante se comprometerá com todos os pontos estipulados no documento “Princípios Gerais da bolsa”.

11.5. O(A) estudante que não der o aceite não poderá participar do Programa Santander Top España e não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo gerenciado pela Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização no mesmo período, nem de outros programas do Santander Universidades, ainda que em período diferente.

11.6. Após o aceite na bolsa, a Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização verificará junto ao Santander a previsão da viagem e manterá contato com o Santander.

12. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
28/10/2022 a 31/01/2023	Período de inscrição no site do Santander e formulário institucional, com o envio da documentação.

01/02/2023 a 20/02/2023	Análise das candidaturas e seleção dos alunos.
Até às 17h do dia 31/01/2023	Data limite para desistência da candidatura à bolsa
21/02/2023	Indicação do(a) aluno(a) selecionado(a) na Plataforma do Santander
Até 21/02/2023	Contato com o(a) aluno(a) selecionado(a).

13. Da proteção de dados

13.1 Ao participar do Programa Top Espanã – edição 2022, aderindo aos termos do presente edital, o(a) aluno(a) está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino responsável e o Banco Santander possam adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para o recebimento de bolsas, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

13.2 Do mesmo modo, o(a) aluno(a), ao aderir aos termos do presente edital, está ciente de que seus dados poderão ser transferidos ao Banco Santander, que observará os deveres de cuidado adequados na guarda dos dados, sendo certo que seus dados serão utilizados pelo referido banco somente para finalidades relacionadas ao cumprimento do Programa Santander Top España – edição 2022.

13.3 A Instituição de Ensino responsável e o Banco Santander comprometem-se a eliminar os dados pessoais dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção, bem como deverão descartar todos os documentos e informações recebidas após a implementação das bolsas dos alunos selecionados.

13.3 Caso seja de seu interesse, o(a) aluno(a) poderá consultar maiores informações sobre como a Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada em <https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>.

Errata

1.No item 11.2, onde constava:

11.2. A Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização também fará a inclusão do(a) aluno(a) selecionado(a) na Plataforma Becas do Santander.

Passa a constar:

11.2. A Coordenação Nacional de Pesquisa, Extensão e Internacionalização fará a indicação do(a) aluno(a) selecionado(a) na Plataforma Becas do Santander .

A alteração já foi incorporada neste edital.

2. Em virtude da prorrogação das inscrições, os itens 5 e 12 passam a ter a seguinte redação, já inserida no texto:

5.1 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.2 As inscrições deverão ser realizadas **até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2023** no Programa Santander Universidades, através do site do programa <https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-idiomias-santander-top-espana-2022>. O(A) aluno(a) deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos;

5.3 Após a inscrição no Santander o aluno-candidato deverá preencher a ficha de inscrição da Estácio, **até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2023**, disponível através do formulário <https://forms.office.com/r/WByW5XddBj>.

5.4 A comprovação da renda *per capita* de até 3 (três) salários mínimos deve ser feita mediante o envio da cópia do comprovante de renda e identificação de todos os integrantes do núcleo familiar.

5.5 A comprovação da renda *per capita* de até 3 (três) salários mínimos e o arquivo com o projeto, apresentado em até 30 linhas, deverão ser enviados para o e-mail international@yduqs.com.br no período das inscrições, isto é, de **28 de outubro de 2022 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2023**.

5.6 O(A) aluno(a) que não se inscrever na Plataforma Bolsas do Santander, não preencher o formulário da instituição e/ou não enviar a documentação por e-mail **até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2023** estará eliminado.

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
28/10/2022 a 31/01/2023	Período de inscrição no site do Santander e formulário institucional, com o envio da documentação.

01/02/2023 a 20/02/2023	Análise das candidaturas e seleção dos alunos.
Até às 17h do dia 31/01/2023	Data limite para desistência da candidatura à bolsa
21/02/2023	Indicação do(a) aluno(a) selecionado(a) na Plataforma do Santander
Até 21/02/2023	Contato com o(a) aluno(a) selecionado(a).

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2023.

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

RESULTADO DO PROGRAMA SANTANDER TOP ESPAÑA 2022

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização vem através deste documento, publicar a relação de estudantes indicados para o Programa Santander Top España 2022 (viagem estimada para 30 de junho de 2023).

Considerando a obtenção de vagas adicionais no programa, foram indicados 4 (quatro) alunos.

NOME DO(A) ALUNO(A)	CURSO DE GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO
GABRIELLY GRACIANO GONÇALVES	DIREITO	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
JULIANA SILVA LIONÇO	MARKETING	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO SANTA CATARINA
LAURA LEITE VIDAL	ARQUITETURA E URBANISMO	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
NATALIA VIEIRA DE MELLO	ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS

**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: 1º SEMESTRE/2023
UNIVERSIDADE DE BURGOS (ESPANHA)**

A Universidade Estácio de Sá (UNESA), em convênio educacional com a Universidade de Burgos (Espanha) anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de **Graduação, Mestrado e Doutorado** para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no **1º semestre de 2023**.

1. Das disposições gerais

1.1 A Universidade Estácio de Sá, em atenção ao convênio firmado com a Universidade de Burgos, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para o **primeiro semestre de 2023**, para a universidade conveniada;

1.2 O convênio prevê a mobilidade de até 8 (oito) alunos no primeiro semestre, mediante análise e confirmação da Universidade de Burgos.

2. Do convênio de mobilidade

2.1 São disponibilizadas até 8 (oito) vagas, para cursar o 1º semestre de 2023 na Universidade de Burgos, de fevereiro a julho de 2023, mediante confirmação da disponibilidade pela instituição parceira no momento de indicação dos alunos;

2.2 O convênio é destinado à realização de um semestre, **não podendo ser renovado**.

2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de mensalidade na universidade espanhola;

2.4 **O aluno deverá arcar com despesas para a emissão de visto, de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, seguro e mais quaisquer despesas para que possa estar e manter-se por um semestre na instituição estrangeira.**

3. Dos critérios para participação

3.1 Ser aluno regularmente matriculado e adimplente na Universidade Estácio de Sá;

3.2 Ter concluído pelo menos 1 (um) ano de curso e não estar em semestre de conclusão do curso;

3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 8;

3.4 Possuir comprovação de proficiência nível B1 em língua espanhola;

3.5 Escrever um parágrafo sobre a motivação do aluno para estudar um semestre na universidade estrangeira.

4. Da inscrição

4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/X9QZP4L2mU>, no período de **5 de outubro a 18 de outubro de 2022**;

4.2 O texto sobre a motivação do aluno para estudar na instituição estrangeira deve ser preenchido juntamente com o formulário;

4.3 A comprovação da proficiência na língua espanhola (nível B1) deverá ser enviada para o e-mail international@yduqs.com.br **no mesmo período das inscrições** prevista no item 4.1.

5. Dos cursos ofertados

5.1 A Universidade de Burgos oferta os seguintes cursos de graduação:

Administração;
Arquitetura;
Ciências Contábeis;
Direito;
Engenharia Civil;
Engenharia Mecânica;
História (Licenciatura);
Letras – Espanhol;
Pedagogia;
Química (Licenciatura);
Turismo.

5.2 A Universidade de Burgos disponibiliza, ainda, o curso de Mestrado e de Doutorado em Direito para os alunos.

6. Selección dos candidatos

6.1 A seleção dos candidatos observará os seguintes critérios:

6.1.1 A obrigatoriedade de atendimento a todos os requisitos especificados no item 3, sem exceção;

6.1.2 O desempenho acadêmico, avaliado através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);

6.1.3 A análise do parágrafo de motivação pelo candidato.

7. Resultado da seleção

7.1 A Assessoria de Cooperação Internacional analisará as candidaturas no dia 19 de outubro de 2022, entrando em contato com os selecionados, que deverão responder até às 12h (meio-dia) do dia 20 de outubro sobre o interesse no programa de mobilidade acadêmica, data em que seu silêncio importará em desistência da seleção.

8. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Preencher a ficha de cadastramento junto à instituição estrangeira, enviando as informações necessárias para a emissão do visto de estudante;
- Apresentar, quando solicitado, a documentação do histórico escolar traduzida para o espanhol;
- Permanecer regularmente matriculado junto à Universidade Estácio de Sá, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Universidade Estácio de Sá;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da Universidade Estácio de Sá.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**

- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Universidade Estácio de Sá e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira, inclusive, se exigido pela instituição estrangeira, com previsão para COVID-19;
- Se exigido no país, providenciar comprovante de vacinação;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

9. Atribuições da Estácio

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de mensalidades acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de nível intermediário de espanhol, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Universidade Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

11. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
05/10/2022 a 18/10/2022	Inscrições dos alunos Estácio
19/10/2022	Análise das candidaturas, seleção dos alunos e contato com os alunos selecionados
20/10/2022	Prazo limite para resposta dos alunos (até meio-dia) e nomeação dos alunos selecionados para a Universidade de Burgos

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022



Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

**RESULTADO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2023– UNIVERSIDAD DE BURGOS (ESPAÑA)**

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização vem através deste documento, publicar a relação de estudantes da Universidade Estácio de Sá (UNESA) selecionados para mobilidade acadêmica na Universidad de Burgos (Espanha) para o primeiro semestre de 2023:

NOME DO(A) ALUNO(A)	CURSO
DANIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA ESQUERDO	MESTRADO EM DIREITO

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO

CALENDÁRIO ACADÊMICO: 1º SEMESTRE/2023

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (PORTUGAL)

A Universidade Estácio de Sá (UNESA), em convênio educacional com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de **Graduação em Direito** para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no **1º semestre de 2023**.

1. Das disposições gerais

1.1 A Universidade Estácio de Sá, em atenção ao convênio firmado com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para o **primeiro semestre de 2023**, para a universidade conveniada;

1.2 O convênio prevê a mobilidade de até 2 (dois) alunos de graduação no primeiro semestre, mediante análise da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2. Do convênio de mobilidade

2.1 São disponibilizadas 2 (duas) vagas, para cursar o 1º semestre de 2023 na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal), de fevereiro a julho de 2023;

2.2 O convênio é destinado à realização de um semestre, **não podendo ser renovado**.

2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de mensalidade na universidade portuguesa;

2.4 **O aluno deverá arcar com despesas para a emissão de visto, de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, seguro e mais quaisquer despesas para que possa estar e manter-se por um semestre na instituição estrangeira.**

3. Dos critérios para participação

3.1 Ser aluno regularmente matriculado e adimplente na Universidade Estácio de Sá;

3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;

3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 8;

3.4 Escrever um parágrafo sobre a motivação do aluno para estudar um semestre na universidade estrangeira.

4. Da inscrição

1.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/T5khuMy5kD>, no período de **28 de setembro a 5 de outubro de 2022**;

1.2 O texto sobre a motivação do aluno para estudar na instituição estrangeira deve ser preenchido juntamente com o formulário.

5. Dos cursos ofertados:

5.1 A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ofertará vagas para os cursos de graduação em Direito.

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados:

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à Universidade Estácio de Sá, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Universidade Estácio de Sá;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da Universidade Estácio de Sá.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Universidade Estácio de Sá e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira, inclusive, se exigido pela instituição estrangeira, com previsão para COVID-19;
- Se exigido no país, providenciar comprovante de vacinação;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de mensalidades acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

8.1 A seleção dos candidatos observará os seguintes critérios:

8.1.1 A obrigatoriedade de atendimento a todos os requisitos especificados no item 3, sem exceção;

8.1.2 O desempenho acadêmico, avaliado através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);

8.1.3 A análise do parágrafo de motivação pelo candidato.

9. Resultado da seleção

2. Resultado da seleção

A Assessoria de Cooperação Internacional analisará as candidaturas no dia 6 de outubro de 2022, entrando em contato com os selecionados, que deverão responder até às 12h (meio-dia) do dia

7 de outubro sobre o interesse no programa de mobilidade acadêmica, data em que seu silêncio importará em desistência da seleção.

10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de nível intermediário de espanhol, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Universidade Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

3. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
28/09/2022 a 05/10/2022	Inscrições dos alunos Estácio
06/10/2022	Análise das candidaturas, seleção dos alunos e contato com os alunos selecionados
07/10/2022	Prazo limite para resposta dos alunos (até meio-dia) e nomeação dos alunos selecionados para a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022



Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

RESULTADO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023– UNIVERSIDAD DE LISBOA (PORTUGAL)

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização vem através deste documento, publicar a relação de estudantes da Universidade Estácio de Sá (UNESA) selecionados para mobilidade acadêmica na Universidad de Burgos (Espanha) para o primeiro semestre de 2023:

NOME DO(A) ALUNO(A)	CURSO
ISABELLE DA COSTA MARQUES	GRADUAÇÃO EM DIREITO
MARIÂNGELA BARROS CRUZ RIBEIRAL	GRADUAÇÃO EM DIREITO
SOPHIA RICHTER FIGUEIREDO	GRADUAÇÃO EM DIREITO

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO, MESTRADO E
DOUTORADO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: SEGUNDO SEMESTRE/2022
UNIVERSIDAD DE LOS ANDES (CHILE)

A Estácio, em convênio educacional com a Universidad de los Andes (Santiago – Chile), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado, nas áreas de Direito e Relações Internacionais, para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2022.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado com a Universidad de los Andes, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para 2022.2, para a universidade conveniada;
- 1.2 As vagas abrangerão alunos da Graduação em Direito e Relações Internacionais, do Mestrado em Direito e do Doutorado em Direito;
- 1.3 Os alunos são contemplados mediante a oferta dos cursos da Universidad de los Andes.

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 Serão disponibilizadas vagas, para cursar o segundo semestre de 2022 na Universidad de los Andes, dos cursos informados neste edital;
- 2.2 O convênio é destinado à realização de um semestre (não podendo ser renovado) no segundo semestre do ano de 2022, na Universidad de los Andes, no Chile;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de taxas na universidade chilena;
- 2.4 **O aluno deverá arcar com despesas de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, e mais quaisquer despesas.**

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado da Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) superior a 8;
- 3.4 Possuir espanhol intermediário (a ser comprovado);
- 3.5 Estar adimplente com a Estácio;

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/HgSEaakSSV>, no período de **3 de maio a 10 de maio de 2022**;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CR do período vigente);
- 4.3 O comprovante de nível intermediário de espanhol deve ser enviado para o e-mail international@estacio.br durante o mesmo período das inscrições, previsto no item 4.1;
- 4.4 Para se candidatar a vaga o aluno deverá ter comprovante de proficiência linguística conforme informado no item 3.4 deste edital;

5. Dos cursos ofertados

Os cursos que fazem parte do convênio com a Universidad de los Andes são:

- Direito
- Relações Internacionais.

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à ESTÁCIO, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da ESTÁCIO;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da ESTÁCIO.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a ESTÁCIO e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os critérios para a seleção e a distribuição das bolsas considerarão:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).

9. Resultado da seleção

A comissão analisará as candidaturas no dia 11 de maio de 2022.

No dia 12 de maio de 2022 a Assessoria de Cooperação Internacional entrará em contato com os selecionados, que deverão responder na mesma data sobre o interesse no programa de mobilidade acadêmica, data em que seu silêncio importará em desistência da seleção.

10. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
03/05/2022 a 10/05/2022	Inscrições dos alunos Estácio
11/05/2022	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
12/05/2022	Contato com alunos selecionados e nomeação dos aprovados para a Universidad de los Andes
13/05/2022	Nomeação dos alunos selecionados para a Universidad de los Andes

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022

Marcos Lima
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Larissa Clare Pochmann da Silva
Assessoria de Cooperação Internacional

Assessoria de Cooperação Internacional – Estácio
Avenida Presidente Vargas 642 22º andar
20071-001- Rio de Janeiro – RJ

<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>



Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

**RESULTADO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2023– UNIVERSIDAD DE LOS ANDES (CHILE)**

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização vem através deste documento, publicar a relação de estudantes da Estácio de Sá divulgar que **não houve** alunos selecionados para o Programa de Mobilidade Acadêmica para o primeiro semestre de 2023.

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: SEGUNDO SEMESTRE/2022
WOOSONG UNIVERSITY (COREIA DO SUL)**

A Estácio, em convênio educacional com a *Woosong University* (Daejeon - Coreia do Sul), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2022.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado pelo Grupo YDUQS com a *Woosong University*, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para 2022.2, para a universidade conveniada;
- 1.2 O convênio prevê a mobilidade de 2 (dois) alunos de graduação no semestre, a serem distribuídas mediante a oferta dos cursos da *Woosong University* (Coreia do Sul).

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 São disponibilizadas 2 (duas) vagas, para cursar o segundo semestre de 2022 na *Woosong University*, dos cursos informados neste edital;
- 2.2 O convênio é destinado à realização de um semestre (não podendo ser renovado) no ano de 2022, na *Woosong University*, na Coreia do Sul;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de taxa na universidade coreana, salvo nas atividades de campo;
- 2.4 O aluno deverá arcar com despesas de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, e mais quaisquer despesas. A universidade parceira estabelece que a residência deve ocorrer no próprio campus, em quarto a ser dividido com outro estudante internacional.
- 2.5 O governo coreano possui a previsão de cobrança de um seguro atualmente previsto no valor de 50 dólares por mês.

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado na Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 7;
- 3.4 Possuir uma pontuação mínima de 5.5 no IELTS ou TOEFL IBT 61;
- 3.5 Estar adimplente com a instituição de ensino do Grupo YDUQS que esteja matriculado;
- 3.6 Possuir passaporte com validade por pelo menos 6 (seis) meses.

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/QkJrtaM9nN>, no período de **13 de maio de 2022 a 22 de maio de 2022**;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CR do período vigente);
- 4.3 Para se candidatar a vaga o aluno deverá ter comprovante de proficiência linguística conforme informado no item 3.4 deste edital.

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pela *Woosong University* são:

- Administração
- Gastronomia.

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- **O aluno selecionado deverá, até o dia 30 de maio de 2022, providenciar a tradução de seu histórico escolar para a língua inglesa para apresentação perante a universidade parceira;**
- Permanecer regularmente matriculado junto à ESTÁCIO, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da ESTÁCIO;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da ESTÁCIO.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a ESTÁCIO e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os critérios para a seleção e a distribuição das bolsas considerarão:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico acumulado (CRA);
- Caso haja mais alunos interessados do que o número de vagas disponível, o critério de desempate será o coeficiente de rendimento acadêmico acumulado (CRA). Caso ainda assim haja empate, o maior percentual do curso concluído será considerado, então, como critério de desempate.

9. Resultado da seleção

A comissão analisará as candidaturas no dia **23 de maio de 2022**.

No mesmo dia, será feito contato com os selecionados, que deverão responder até a data limite de 24 de maio, data em que seu silêncio importará em desistência da seleção.

10. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
13/05/2022 a 22/05/2022	Inscrições dos alunos
23/05/2022	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
23/05/2022	Contato com alunos selecionados
24/05/2022	Data limite para resposta dos candidatos selecionados e divulgação do resultado
30/05/2022	Envio do histórico escolar traduzido para o idioma inglês
31/05/2022	Nomeação dos alunos selecionados para a <i>Woosong University</i>



Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

**RESULTADO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NO SEGUNDO
SEMESTRE DE 2022 – WOOSONG UNIVERSITY (COREIA DO SUL)**

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização vem através deste documento, publicar que, de acordo com os critérios do item 8 do edital, **não houve** alunos selecionados para o Programa de Mobilidade Acadêmica para a Woosong University (Coreia do Sul).

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO, MESTRADO E
DOUTORADO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: PRIMEIRO SEMESTRE/2023
UNIVERSIDAD DE LOS ANDES (CHILE)

A Universidade Estácio de Sá, em convênio educacional com a Universidad de los Andes (Santiago – Chile), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito, para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 1º semestre de 2023.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Universidade Estácio de Sá, em atenção ao convênio firmado com a Universidad de los Andes, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para 2023.1, para a universidade conveniada;
- 1.2 As vagas abrangerão alunos da Graduação, do Mestrado e do Doutorado em Direito.

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 Serão disponibilizadas vagas para cursar o primeiro semestre de 2023 na Universidad de los Andes;
- 2.2 O convênio é destinado à realização de um semestre no primeiro semestre de 2023 na Universidad de los Andes, no Chile, **não podendo ser renovado**;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de mensalidade na universidade chilena;
- 2.4 **O aluno deverá arcar com despesas para a emissão de visto, de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, seguro e mais quaisquer despesas para que possa estar e manter-se por um semestre na instituição estrangeira.**

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado e adimplente na Universidade Estácio de Sá;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) superior a 8;
- 3.4 Possuir espanhol intermediário, que deve ser comprovado, mediante o envio de comprovante de certificado, declaração ou desempenho em avaliação de proficiência.

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/mkxPiLsRjf>, no período de **22 de setembro a 28 de outubro de 2022** (a prorrogação da data observa a ampliação do prazo concedido pela Universidad de los Andes);
- 4.2 O comprovante de nível intermediário de espanhol deve ser enviado para o e-mail international@estacio.br durante o mesmo período das inscrições, previsto no item 4.1.

5. Do curso ofertado

O curso para mobilidade na Universidad de los Andes no primeiro semestre de 2023 é Direito, a nível de Graduação, Mestrado e Doutorado.

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à Universidade Estácio de Sá, por toda a duração do Programa;

- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Universidade Estácio de Sá;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da Universidade Estácio de Sá.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Universidade Estácio de Sá e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira, inclusive com previsão para COVID-19;
- Se exigido no país, providenciar comprovante de vacinação;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de mensalidades acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá observar os seguintes critérios:

- A obrigatoriedade de atendimento a todos os requisitos especificados no item 3, sem exceção, inclusive com o envio de comprovante de nível intermediário de espanhol;
- O desempenho acadêmico, avaliado através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).

9. Resultado da seleção

A Assessoria de Cooperação Internacional analisará as candidaturas no dia 6 de outubro de 2022, entrando em contato com os selecionados, que deverão responder até às 12h (meio-dia) do dia 7 de outubro sobre o interesse no programa de mobilidade acadêmica, data em que seu silêncio importará em desistência da seleção.

10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de nível intermediário de espanhol, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Universidade Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

11. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
22/09/2022 a 28/10/2022	Inscrições dos alunos Estácio
31/10/2022	Análise das candidaturas, seleção dos alunos e contato com os alunos selecionados
01/11/2022	Prazo limite para resposta dos alunos (até meio-dia) e nomeação dos alunos selecionados para a Universidad de los Andes

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022

Marcos Lima
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Larissa Clare Pochmann da Silva
Assessoria de Cooperação Internacional

<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>

Errata

Em virtude da ampliação do prazo para nomeação dos alunos para a Universidade de los Andes, no Chile, os itens 4.1 do edital e o cronograma passam a ter a seguinte redação, já incorporada ao texto:

4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/mkxPiLsRjf>, no período de **22 de setembro a 28 de outubro de 2022** (a prorrogação da data observa a ampliação do prazo concedido pela Universidade de los Andes);

1. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
22/09/2022 a 28/10/2022	Inscrições dos alunos Estácio
31/10/2022	Análise das candidaturas, seleção dos alunos e contato com os alunos selecionados
01/11/2022	Prazo limite para resposta dos alunos (até meio-dia) e nomeação dos alunos selecionados para a Universidad de los Andes



Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

**RESULTADO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NO SEGUNDO
SEMESTRE DE 2022 – UNIVERSIDADE DE LOS ANDES (CHILE)**

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização vem através deste documento, publicar a relação de estudantes da Universidade Estácio de Sá (UNESA) selecionados para mobilidade acadêmica na Universidade de los Andes (Chile) no segundo semestre de 2022:

NOME DO(A) ALUNO(A)	CURSO
FERNANDO DE ALVARENGA BARBOSA	DOUTORADO EM DIREITO
LUISA CARESTIATO DE CARVALHO BRANCO	GRADUAÇÃO EM DIREITO



EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2022

O grupo educacional Yduqs torna público seu edital do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2022, para alunos de graduação para suas instituições de ensino Estácio regionais localizadas nas diversas cidades pelo Brasil.

As normas de participação dos alunos seguirão conforme os critérios estabelecidos pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsa Santander Universidades e determinados pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização da Yduqs.

1. Objetivo do Programa

O Programa de Bolsa Santander Graduação Edição 2022 tem por escopo propiciar aos estudantes indicados pelas instituições de ensino superior regionais da marca Estácio o recebimento de uma bolsa de apoio financeiro pelo Banco Santander, durante o período de 12 (doze) meses, cujo valor será dividido. Para auxiliá-los no pagamento da mensalidade de sua Universidade e/ou nos custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático entre outros.

2. Quantidade de bolsas ofertadas

Serão ofertadas 70 (setenta) bolsa(s)-premiação para alunos de Graduação, regularmente matriculados nas instituições mencionadas no item 1, durante todo o processo de seleção e durante a realização das atividades deste programa.

3. Benefícios

Para o(a) aluno(a) selecionado(a) será oferecido o seguinte benefício:

- Bolsa-auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais), no período de 12 meses.

4. Dos critérios para participação

Estão aptos a se candidatarem alunos de graduação de todos os cursos nas instituições da marca Estácio, cujos nomes constem no Relatório Final de Inscritos no Programa de Bolsa Graduação – Edição 2022, de acordo com as exigências mínimas do programa:

- Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10. 406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não

ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER;

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação, nas instituições da marca Estácio durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;
- Para alunos da graduação, possuir Histórico Escolar de bom a excelente, com Coeficiente de Rendimento (C.R.) mínimo 8,0 (oito) pontos;
- Não estar em semestre de colação de grau;
- Não ter participado de edições anteriores do Programa de Bolsa Santander Graduação ou em edições anteriores do Programa Superamos Juntos;
- O aluno contemplado poderá se beneficiar de programas de auxílio financeiro na Yduqs ou outros órgãos de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI, etc.), simultaneamente a sua participação no PROGRAMA;
- Não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “CANCELADO”, “FORMANDO”, ou “MOBILIDADE ACADÊMICA”;
- Possuir conta corrente ativa mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade ‘universitária’. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- Possuir perfil socioeconômico com o teto de renda familiar per capita de até três salários-mínimos por mês.
- O preenchimento adequado do Coeficiente de Rendimento deverá ser responsabilidade do (a) aluno (a) sob pena de exclusão do processo seletivo.

5. Das inscrições

- 5.1 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas **até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2022** no Programa Santander Universidades Graduação Edição 2022, através do site do programa <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022>
- O(A) aluno(a) deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos;
- 5.3 Após a inscrição no Santander o aluno-candidato deverá preencher a ficha de inscrição do Grupo Yduqs para essas instituições regionais, **até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2022**. A Inscrição está disponível através do link <https://forms.office.com/r/Mk3dfUwwPn>. O candidato também deve enviar os

documentos abaixo, em formato .pdf, com o assunto “Santander Graduação – Estácio”, para o email: docentes.pesquisa@gmail.com

5.3.1 Comprovante de inscrição no programa Santander Graduação;

5.3.2 Histórico acadêmico (pode ser obtido na secretaria ou um print do portal do aluno em que conste o seu Coeficiente de rendimento);

5.3.3 Comprovante de conta corrente ativa mantida no SANTANDER;

5.3.4 Comprovante de residência;

5.3.5 Cópia de Comprovante de renda per capita para todos os integrantes do grupo familiar;

5.3.6 Cópia do documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar.

5.4 O(A) aluno-candidato(a) que não realizar AMBAS as inscrições (item 5.2 e 5.3) e não anexar os documentos descritos no item 5.3 não estará apto a concorrer a uma das bolsas.

7. Obrigações e direitos do aluno selecionado

São obrigações e direitos dos alunos selecionado:

7.1 Permanecer regularmente matriculado junto às instituições da marca Estácio, na mesma IES na qual pleiteou a bolsa, por toda a duração do Programa;

7.2 Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2022.

7.3 Cumprir com todas as exigências e regras expostas pelo presente edital.

7.4 A responsabilidade pelo envio da bolsa ao estudante será do Santander Universidades que efetuará o pagamento diretamente na conta corrente do estudante

8. Atribuições da Yduqs

São atribuições da Yduqs:

8.1 Realizar o processo de seleção interna de discentes para participar do referido Programa;

8.2 Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;

8.3 Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção;

8.4 Nomear ao Santander os discentes selecionados no Programa.

9. Seleção dos candidatos

A seleção dos alunos inscritos e a indicação de seus nomes ao Banco Santander caberá a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização Será realizado um ranking de

seleção dos alunos inscritos em ambas as plataformas. O ranking de discentes levará em consideração a divisão de bolsas expressada no item 2. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

9.1 A seleção levará em conta os seguintes critérios:

9.1.1 Coeficiente de Rendimento (C.R.) superior a 8,0 (oito) pontos. Alunos com coeficiente abaixo do mínimo serão eliminados;

9.1.2 Caso haja empate entre Coeficiente de rendimento (C.R.) dos alunos, será selecionado(a) aluno(a) que estiver em um período letivo mais avançado de acordo com seu histórico acadêmico;

9.1.3 Análise da documentação solicitada no item 5.3 deste edital.

10. Da desistência

10.1 Em caso de desistência da bolsa concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

10.1.1 Fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará às **17:00 (horário de Brasília) no dia 21 de abril de 2022;**

10.1.2 Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização da Yduqs, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente.

11. Resultado da seleção

Os alunos selecionados serão contatados antes desse prazo, até **20 de maio de 2022**. A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização divulgará o resultado final no dia **03 de junho de 2022**. O(A)s estudantes não selecionado(a)s também serão comunicado através de um email a partir do dia **10 de junho de 2022**.

12. Do envio da documentação para indicação ao Programa

12.1 A confirmação de interesse do aluno pela vaga dar-se-á pela resposta ao comunicado de sua seleção por e-mail oficial da instituição de ensino à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização da Yduqs até **20 de maio de 2022;** o que caracterizará a imediata indicação à vaga, e o aluno não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo gerenciado pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização da Yduqs no mesmo período, nem de outros programas do Santander Universities, ainda que em período diferente;

12.2 O Uma vez o estudante tendo aceitado a sua bolsa, a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização da Yduqs indicará o estudante para o Santander Universities, seguindo os seus prazos estipulados;

12.3 O Santander Universities analisará a indicação do selecionado. Ao validar essa indicação, o próprio Santander Universities comunicará o estudante de que foi o

selecionado e que deve acessar a plataforma do Santander Universidades e dar o aceite na bolsa;

12.4 O ato de dar “aceite” na bolsa funcionará como a assinatura do Termo de Adesão do estudante. Ao aceitar a bolsa o estudante se comprometerá com todos os pontos estipulados no documento “Princípios Gerais da bolsa”.

13. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
Até 17 de abril de 2022	Período de inscrição no site do Santander e formulário da Yduqs.
Até 20 de abril de 2022	Período de preenchimento do formulário da Yduqs, com submissão de documentos comprobatórios.
21 de abril a 04 de maio 2022	Análise das candidaturas e seleção dos alunos.
05 de maio a 20 de maio de 2022	Contato com os alunos selecionados.
Entre 20 e 30 de maio de 2022	Período em que o selecionado precisa dar o aceite na sua bolsa e concordar com as regras gerais do programa
Julho de 2022	Pagamento da bolsa

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

RESULTADO DO PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO 2021 – SANTANDER UNIVERSIDADES

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Internacionalização vem através deste documento, publicar a relação de estudantes contemplados com o Programa Graduação 2022 para a Estácio.

NOME DO(A) ALUNO(A)	CURSO DE GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO
AGATHA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA	LETRAS	ESTÁCIO SÃO PAULO
ALCIETE COSTA DA GLORIA	PEDAGOGIA	ESTÁCIO BELÉM
ALINE ALMEIDA DE SOUZA	FISIOTERAPIA	UNESA
ANA BEATRIZ MOREIRA	ENFERMAGEM	ESTÁCIO CASTANHAL
ANA CAROLINA DA SILVA GRESSLER	ENFERMAGEM	ESTÁCIO SANTA CATARINA
ANNE CAROLINE AVIZ PARAENSE	ARQUITETURA E URBANISMO	ESTÁCIO BELÉM
BIANCA DE JESUS SANTOS BESSA	DIREITO	ESTÁCIO SÃO PAULO
BRUNA MOURA REIS	DIREITO	ESTÁCIO FLORIANÓPOLIS
CAROLINE TURCI DE GODOI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ESTÁCIO SANTA CATARINA
CHRIGOR GOMES CINTRA SILVA	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO
CICERO DANILO ALVES BENTO	ADMINISTRAÇÃO	ESTÁCIO JUAZEIRO
DAILANE CAROLINA COSTA DE SOUZA	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	ESTÁCIO BELÉM
DANIEL LAMARÃO DA COSTA	BIOMEDICINA	ESTÁCIO MACAPÁ
DANIELA OLIVEIRA PEREIRA DE MEDEIROS	ENFERMAGEM	UNESA

ELBA PEREIRA RAMOS	PEDAGOGIA	ESTÁCIO UNIMETA
ELOIZA DA SILVA CHAGAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ESTÁCIO BELÉM
EMELÉN MARQUES ISSE	FARMÁCIA	ESTÁCIO SANTA CATARINA
FABIO REICH	PSICOLOGIA	ESTÁCIO SANTA CATARINA
FABIOLA OLIVEIRA RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	ESTÁCIO AMAZONAS
FELIPE DE SOUSA SANTOS	DIREITO	ESTÁCIO MACAPÁ
GEAN LOPES DE SANTANA	ADMINISTRAÇÃO	ESTÁCIO FAL
ILTO FERREIRA LOPES FILHO	ADMINISTRAÇÃO	ESTÁCIO CEARÁ
ISABELA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	ESTÁCIO BH
ISABELLE DELEIGO PRINCIPESSA BARONCELLO	BIOMEDICINA	ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO
IZABELA FERREIRA RODRIGUES	DIREITO	UNESA
JEFFERSON LUIZ DE ALCANTARA NASCIMENTO	LETRAS	UNESA
JEFFERSON UBIRAJARA DE MORAES MENEZES	ENFERMAGEM	ESTÁCIO JUIZ DE FORA
JESSICA DE PÁDUA MARTINS DE ARRUDA TAVARES	PSICOLOGIA	ESTÁCIO FLORIANÓPOLIS
JÉSSICA SANTOS COSTA	PSICOLOGIA	ESTÁCIO FLORIANÓPOLIS
JONATHAN DA SILVA PEREIRA	FISIOTERAPIA	ESTÁCIO RECIFE
JOSE SALATIEL COSTA VIEIRA	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	ESTÁCIO BELÉM
JULIANA CORTINOVIS TEIXEIRA	PEDAGOGIA	UNESA
JULIANE COSTA PORTO	PSICOLOGIA	ESTÁCIO SANTA CATARINA
KAUÊ BARROS SERRA	PSICOLOGIA	ESTÁCIO BELÉM
KETLLY LOPES DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS HUMANAS	ESTÁCIO BH
LAIS MATOS PEREIRA	DIREITO	ESTÁCIO FEIRA DE SANTANA
LEONARDO SOUZA OLIVEIRA	ENGENHARIA MECÂNICA	ESTÁCIO BELÉM
LUANA GABRIELY SILVA DA FONSECA	FARMÁCIA	ESTÁCIO BELÉM
LUCAS ALBERTO FERREIRA CORDEIRO	ENFERMAGEM	ESTÁCIO CASTANHAL
LUCAS DE PAULA COELHO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	ESTÁCIO SÃO PAULO
LUCAS MOREIRA CASTRO	ENFERMAGEM	ESTÁCIO CASTANHAL

LUIZ FILIPE DE JESUS CONCEIÇÃO	FARMÁCIA	FESCG
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR	ENGENHARIA MECÂNICA	ESTÁCIO BELÉM
MARIA ROSANA DO NASCIMENTO	ENGENHARIA CIVIL	ESTÁCIO FATERN
MARIANNY RODRIGUES DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	ESTÁCIO GOIÁS
MATEUS FARIAS PANTOJA	ENFERMAGEM	ESTÁCIO CASTANHAL
MATHEUS ANDRÉ DA SILVA GOMES	NUTRIÇÃO	UNESA
MEIRIELE CORDEIRO VIEIRA	FISIOTERAPIA	ESTÁCIO FAL
MELINA CARVALHO SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNESA
MYLLENA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	ESTÁCIO BELÉM
NAIJANE MEDEIROS	MEDICINA	ESTÁCIO ALAGOINHAS
NATAN AMANCIO	ENFERMAGEM	ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO
PAOLA DIAS DE SANTANA	ENGENHARIA CIVIL	ESTÁCIO BELÉM
PAULO VITOR DOS SANTOS SILVA	NUTRIÇÃO	ESTÁCIO BELÉM
RAFAELA GONÇALVES DE ANDRADE	PSICOLOGIA	ESTÁCIO FLORIANÓPOLIS
REINALDO PINHEIRO PINTO	ENGENHARIA CIVIL	ESTÁCIO AMAPÁ
REJANY TACIARA GOMES DE AVIZ	ENGENHARIA CIVIL	ESTÁCIO BELÉM
ROGÉRIO FERNANDES MAIA	SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	ESTÁCIO MACAPÁ
SILAS BARBOSA MEDINA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	UNESA
SIMÃO DE PAULA	GEOGRAFIA	ESTÁCIO SANTA CATARINA
TAYNARA TEIXEIRA DOS SANTOS SOARES	DIREITO	ESTÁCIO SÃO PAULO
THAYZE DA SILVA BEZERRA	ENFERMAGEM	ESTÁCIO FATERN
THIAGO SILVA HOLANDA	ENGENHARIA CIVIL	ESTÁCIO UNIMETA
UÁGUEDO DA SILVA BOMFIM	DIREITO	ESTÁCIO FEIRA DE SANTANA
VAGNER SEIXAS DE MOURA RIBEIRO	DIREITO	ESTÁCIO FAL
VERA LÚCIA BATISTA	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO
VIRNA APARECIDA PEREIRA	BIOMEDICINA	ESTÁCIO SÃO PAULO
VITÓRIA RÉGIA DA ROCHA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ESTÁCIO CEARÁ

BARBOSA		
WENDERSON LOPES RODRIGUES	BIOMEDICINA	ESTÁCIO GOIÁS
WILLIAN MATHEUS FERREIRA ADEGAS	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	ESTÁCIO BELÉM